DIVULGAÇÃO DE AVISO EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL

Declaro expressamente que o processo de dispensa de licitação em razão do valor, não será necessário aviso de divulgação em sítio eletrônico oficial, devido situação emergencial que exigiu celeridade excepcional na contratação na aquisição dos itens do processo, uma vez que está em conformidade possuindo os orçamentos em anexo conforme exige Lei n° 14.133/2021.

Tratando-se de valor ínfimo e contratação de pequeno vulto (hipótese do inciso I do §1º do art. 75), o ente optou pela formalização simplificada, com registro no processo interno e disponibilidade de consulta mediante solicitação.

Ressalta-se que os demais princípios da Administração Pública, especialmente a publicidade e a transparência, foram observados na condução do processo, com a documentação integralmente registrada no processo administrativo nº __/2026, disponível para controle interno e externo.

EDINEIA RODRIGUES:05180934923

Assinado de forma digital por EDINEIA RODRIGUES:05180934923
Dados: 2026.08.14 09:48:11 -03'00'

Edinéia Rodrigues

Secretário de Educação e Cultura